



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 168, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Processo Administrativo nº 24.074/2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSISTENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL, NO QUADRO DE PESSOAL DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica criada, no quadro de pessoal da Administração Direta, a função gratificada de Assistente de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o respectivo quantitativo, classe remuneratória e requisitos de escolaridade, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente lei, enquadrada na Tabela de Vencimentos II, a que se refere o art. 11 da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinado com o inciso IV do art. 52 da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990.

Parágrafo único. O valor da vantagem pecuniária relativa ao exercício da função gratificada de que trata o *caput* deste artigo não se incorporará, para qualquer efeito, ao salário ou vencimento do emprego ou cargo originário do servidor.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 7673/2022
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390030003700370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

ANEXO ÚNICO
FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| DENOMINAÇÃO | ESCOLARIDADE | TABELA | CLASSE | QUANTIDADE |
|---------------------------------------|---|---------------|---------------|-------------------|
| Assistente de Proteção e Defesa Civil | Ensino Médio Completo + CNH categoria B ou superior | II | V | 12 |

